



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N.º 9.050, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, por meio de Acordo de Cooperação – Projeto Cedência de Professores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, por meio de Acordo de Cooperação, cujo objeto é a Cedência de Professores na área da Educação, com habilitação mínima de Magistério, para atendimento na Escola de Educação Especial Pica Pau Amarelo, pelo período de 01/2022 a 01/2023, renovados por iguais e sucessivos períodos, até cinco anos, conforme Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público 053/2021 – Acordo de Cooperação, com vinculação à Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES  
MASSULO:024827  
57045

Assinado de forma digital  
por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2022.01.26  
08:37:40 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA  
DOS  
SANTOS:00065580036

Assinado de forma digital por  
RUDINEI UBIRAJARA DOS  
SANTOS:00065580036  
Dados: 2022.01.25 19:49:00  
-03'00'

Rudinei Ubirajara dos Santos  
Secretário da Administração e Finanças em exercício